

EDITAL N° 101/2021
SELEÇÃO DE BOLSISTA

A **Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, torna público que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo de BOLSISTA para compor a equipe de pesquisa do PROJETO intitulado *“Pesquisa de avaliação e monitoramento do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e Ações Agregadas do Fundo Nacional de Desenvolvimento Educacional (FNDE)”*.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital visa selecionar o aluno vinculado à Universidade de Brasília – UnB, para compor a equipe de pesquisa do PROJETO supracitado, na seguinte modalidade:

1.1.1 Apoio Operacional à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), nos termos da **Resolução do Conselho de Administração (CAD) n° 0003/2018**.

1.1.2 A comprovação da vinculação formal exigida no item 1.1.poderá ser feita até a data da assinatura do Termo de Concessão de Bolsa de Pesquisa e Inovação Tecnológica.

1.2. O Projeto tem por objetivo contribuir para aumentar a eficiência na execução do PDDE e ações agregadas por meio: da produção sistemática de análises dos dados do programa; do conhecimento e da análise dos problemas de execução do programa identificados pelos gestores e público beneficiário; da capacitação e assistência técnica a gestores, unidades executoras e diretores de escolas; da difusão de resultados com a participação em congressos e seminários e produção acadêmica de dissertações, livros e artigos, contribuindo para construir uma agenda de pesquisa no tema do financiamento à educação.

1.3. O BOLSISTA selecionado receberá auxílio financeiro na modalidade de **“Apoio Operacional à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I)”**, de acordo com o valor constante no Item 5.1. deste Edital.

1.4. O presente Processo Seletivo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da transparência, em atenção às condições estabelecidas neste Edital;

1.5. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;

1.6. É vedada a participação de agente público vinculado ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, bem como de pesquisador que tenha vínculo formal com a FINATEC ou de parentesco, até o 3º grau, com ocupantes

de cargos de Direção da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – Finatec, e/ou do Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação – FNDE.

- 1.7. O presente Processo Seletivo possui o prazo de validade de 06 (seis) meses, contados da publicação do resultado final, com possibilidade de prorrogação, limitada à vigência do Projeto e desde que seja de interesse da Coordenação do Projeto e da Finatec.
 - 1.8. O candidato deverá possuir disponibilidade e os insumos necessários para o cumprimento das atividades online, enquanto houver necessidade de distanciamento social provocado pela pandemia do COVID-19, e presenciais quando houver condições sanitárias para o trabalho presencial, conforme orientação do Coordenador do Projeto.
2. **NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS: 13 (treze) vagas**, mais formação de cadastro reserva.
 3. **LOCAL DAS ATIVIDADES:** Os bolsistas selecionados desempenharão as suas atividades inerentes ao projeto em Brasília-DF, no modelo híbrido, conforme orientação e da necessidade do coordenador do projeto.
 4. **PERÍODO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA:** 06 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação em caso de necessidade do PROJETO, ficando a prorrogação limitada à sua vigência.
 - 4.1. O prazo de vigência da bolsa será contado a partir da data de assinatura do Termo de Concessão **de Bolsa de Pesquisa**.
 5. **DO AUXÍLIO FINANCEIRO AO PESQUISADOR:**
 - 5.1. Para desenvolver as atividades do PROJETO, os candidatos selecionados receberão bolsa, no valor mensal de **R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**.
 - 5.2. O valor mensal da Bolsa é líquido e será depositado em conta corrente bancária de titularidade do BOLSISTA.
 6. **DAS ATRIBUIÇÕES**
 - 6.1. Das atividades a serem desenvolvidas pelo BOLSISTA:
 - 6.1.1. Auxiliar na coleta e análise dos dados do PROJETO;
 - 6.1.2. Auxiliar na pesquisa de avaliação de aprendizagem;
 - 6.1.3. Auxiliar na pesquisa de perfil dos cursistas;

- 6.1.4. Auxiliar na pesquisa de avaliação final do curso;
- 6.1.5. Realizar tutoria virtual no curso;
- 6.1.6. Participar das atividades de formação de tutores;
- 6.1.7. Participar de reuniões de pesquisa;
- 6.1.8. Participar de reuniões de coordenação pedagógica da pesquisa;
- 6.1.9. Acessar diariamente o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

7. DA INSCRIÇÃO

- 7.1. As inscrições serão admitidas somente via internet, no endereço eletrônico: www.finatec.org.br, **no período entre 17 hs do dia 23 de dezembro 2021 às 17 hs do dia 23 de fevereiro de 2022**, observado o horário oficial de Brasília-DF. Após o horário estipulado não será possível concluir a inscrição.
- 7.2. Durante o preenchimento online do formulário de inscrição, o candidato deverá anexar:
 - a) Documento de Identificação (RG ou CNH);
 - b) ***Currículo Lattes***, atualizado nos últimos 30 dias;
 - c) Declaração de Não Vinculação, conforme o **item 1.6 e ANEXO III**;
 - d) Todos e quaisquer documentos que comprovem o atendimento aos requisitos listados nos itens **9.1 e 9.2** deste Edital.
- 7.3. Não será admitida inscrição fora do prazo e/ou condicionada à posterior complementação ou juntada de documentos;
- 7.4. A qualquer tempo a inscrição e/ou seleção do candidato será anulada, se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.
- 7.5. O encaminhamento da documentação de participação será realizado, única e exclusivamente, via anexo à inscrição online. Não serão recebidas inscrições via correio, correio eletrônico ou de forma presencial.
- 7.6. Não serão aceitos outros documentos ou modelos de declarações que não sejam aqueles especificados no Edital, sendo de total responsabilidade do candidato revisar e confirmar a documentação enviada durante o período de inscrição.
- 7.7. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar todos os documentos comprobatórios dos requisitos obrigatórios e desejáveis em seus respectivos itens no local indicado pelo Sistema de Processo Seletivo da Finatec – SPS. O candidato que anexar a documentação em outro campo que não seja aquele destinado para a avaliação do requisito em questão, não terá sua documentação avaliada.

8. DA SELEÇÃO:

- 8.1. O processo de seleção do Bolsista será realizado em **03 (três) Etapas**:

ETAPA 1 - Análise Curricular, onde serão avaliados o preenchimento dos requisitos obrigatórios.

ETAPA 2 - Análise Curricular, onde serão pontuados os requisitos desejáveis.

ETAPA 3 - Entrevista Pessoal.

- 8.2.** O candidato que não cumprir os requisitos da ETAPA 1 - Requisitos Obrigatórios - será eliminado do processo seletivo.
- 8.3.** O candidato deverá anexar no Formulário de Inscrição todos os documentos hábeis a comprovar o preenchimento dos Requisitos Obrigatórios e dos Requisitos Desejáveis, bem como os demais documentos listados no **item 7.2** deste Edital.
- 8.4.** Serão avaliados na ETAPA 2 – Requisitos Desejáveis - somente os candidatos que cumprirem todos os Requisito Obrigatórios da ETAPA 1.
- 8.5.** Serão classificados na ETAPA 2 os candidatos que obtiverem a pontuação mínima de **50 pontos** a partir da soma das notas atribuídas a cada um dos Requisitos Desejáveis, conforme critérios de avaliação listados no **item 9.2 e 10.2** deste Edital.
- 8.6.** Serão classificados na ETAPA 3 - Entrevista Pessoal - os candidatos que obtiverem a pontuação mínima de **50 pontos** a partir da soma das notas atribuídas a cada um dos Critérios de Avaliação listados no **item 10.3** deste Edital.
- 8.7.** Serão aprovados no processo seletivo os candidatos que, cumulativamente:
- 8.7.1.** Cumprirem todos os Requisitos Obrigatórios (ETAPA 1).
 - 8.7.2.** Obtiverem pontuação mínima de **50 pontos** na ETAPA 2.
 - 8.7.3.** Obtiverem pontuação mínima de **50 pontos** na ETAPA 3.
- 8.8.** A ordem de classificação dos candidatos será obtida a partir da soma dos resultados das ETAPAS 2 e 3.
- 8.9.** Serão convocados para celebrar o Termo de Concessão de Bolsa os candidatos melhores pontuados, em ordem decrescente de pontuação, segundo o resultado obtido a partir da soma da pontuação atingida nas ETAPAS 2 e 3.
- 8.10.** Os demais candidatos classificados poderão ser convocados, em caso de demanda do PROJETO.
- 8.11.** Para ser selecionado, o candidato não poderá estar inadimplente junto à Universidade de Brasília, à FINATEC e, ou, ao FNDE;

9. DOS REQUISITOS A SEREM PREENCHIDOS PELO INTERESSADO

- 9.1. Requisitos obrigatórios** a serem preenchidos pelo interessado:

- 9.1.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro com visto de estudante ou permanente, comprovado por meio de documento de identificação oficial;
- 9.1.2. Ser aluno regular da graduação na Universidade de Brasília ou aluno regular de pós-graduação na Universidade de Brasília, comprovado por meio de certificados ou declarações; ou ser servidor efetivo da Universidade de Brasília, com comprovação de vínculo com a Instituição;
- 9.1.3. Disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais para dedicação ao projeto, comprovada por meio de autodeclaração devidamente assinada, conforme modelo **Anexo IV**.

9.2. Requisitos desejáveis:

- 9.2.1. Experiência em Educação a Distância, comprovada por meio de certificados ou declarações;
- 9.2.2. Experiência e domínio do ambiente Moodle, comprovada por meio de certificados ou declarações;
- 9.2.3. Experiência com tutoria em atividades de educação à distância, comprovada por meio de certificados ou declarações;
- 9.2.4. Experiência com tutoria, estágio de docência, monitoria ou docência, comprovado por meio de certificados ou declarações;

10. AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

- 10.1. Todos os itens utilizados na pontuação dos Requisitos Desejáveis demandam comprovação documental, sob pena de não pontuação ou eliminação do candidato e devem ser anexados no momento do envio da documentação;
- 10.2. Na ETAPA 2, o candidato será avaliado e classificado quanto aos Requisitos Desejáveis, conforme critérios de avaliação e pontuação definidos no quadro abaixo:

REQUISITOS DESEJÁVEIS (PONTUÁVEIS)	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Experiência em Educação a Distância, comprovada por meio de certificados ou declarações;	0 a 25
b) Experiência e domínio do ambiente Moodle, comprovada por meio de certificados ou declarações;	0 a 25

c) Experiência com tutoria em atividades de educação à distância, comprovada por meio de certificados ou declarações;	0 a 25
d) Experiência com tutoria, estágio de docência, monitoria ou docência, comprovado por meio de certificados ou declarações.	0 a 25
TOTAL DE PONTOS	100

10.3. A ETAPA 3 – Entrevista Pessoal, terá caráter **ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**, observando-se os seguintes critérios:

ANÁLISE NA ENTREVISTA PESSOAL	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Experiência e capacidade de interagir com os estudantes no Ambiente Virtual de Aprendizagem;	0 a 40
b) Conhecimento dos programas de manutenção escolar do FNDE;	0 a 30
c) Capacidade de reflexão teórica sobre os temas e conceitos da área escolhida	0 a 30
TOTAL DE PONTOS	100

- 10.4.** A ETAPA 3 – Entrevista Individual será realizada **via web em plataforma a ser definida** pela Comissão de Seleção da Finatec, tendo em vista a situação de isolamento social em razão da pandemia do COVID-19.
- 10.5.** Os nomes dos candidatos classificados para a ETAPA 3- Entrevista pessoal, os dias, horários e link para acesso a plataforma de realização das entrevistas, serão divulgados em comunicado oficial publicado no site da Finatec (fintac.org.br).
- 10.6.** O candidato que não comparecer na data e horário previamente agendado para a ETAPA 3 – Entrevista Pessoal será eliminado do Processo Seletivo.
- 10.7.** O candidato deverá possuir disponibilidade e os insumos necessários para o cumprimento das atividades *online*, enquanto houver necessidade de distanciamento social provocado pela pandemia do COVID-19, e presenciais quando houver condições sanitárias para o trabalho presencial, conforme orientação do Coordenador do Projeto.

11. RECURSOS – FASE ÚNICA

11.1. Das decisões da Comissão de Seleção, caberá recurso **fundamentado, no prazo de 03 (três) dias úteis**, contados da data de divulgação do resultado preliminar, que será dirigido aos membros da Comissão de Seleção da Finatec.

11.2. Interposto o recurso, a Comissão de Seleção terá o prazo de até **03 (três) dias úteis** para proferir sua decisão, conforme estabelece o §5º do art. 30 do Decreto nº 8.241/2014.

11.3. Caso a Comissão não reconsidere a sua decisão no prazo de 03 dias, o recurso será encaminhado para apreciação da autoridade máxima da fundação de apoio, que terá competência para a decisão final, em até **05 (cinco) dias úteis**.

11.4 Os recursos deverão ser encaminhados, com as devidas razões recursais, por meio eletrônico para o e-mail: curriculos@finatec.org.br, com o título **“RECURSO – Edital de Bolsista nº XXX/XXXX (inserir o número do edital)– Nome (inserir o nome do candidato)”**.

12. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

12.1. O resultado final será divulgado no site da FINATEC, até o dia **04.03.2022**, no endereço: <https://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco>

12.2. A classificação final dos candidatos será apresentada em ordem decrescente a partir da obtenção da nota final da seleção

12.3. No caso de igualdade de nota final, o desempate será feito com base nos seguintes critérios:

12.3.1. Maior pontuação no item 9.2, alínea “a”.

12.3.2. Maior idade.

13. DOS ESCLARECIMENTOS

13.1. A solicitação de esclarecimento a respeito de condições deste Edital, e de outros assuntos relacionados a presente Seleção, deverá ser efetuada até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data final estabelecida para o envio dos documentos e formulário eletrônico e exclusivamente por meio eletrônico no e-mail: curriculos@finatec.org.br.

13.2. As respostas às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por meio do endereço eletrônico: curriculos@finatec.org.br.

13.3. Quaisquer alterações e comunicados serão divulgados no sítio da FINATEC, <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>, cabendo aos

interessados acessar o endereço eletrônico para obtenção das informações prestadas pela Comissão de Seleção da Finatec.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 14.1.** O candidato é responsável pela exatidão e veracidade de informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões no envio da documentação obrigatória especificada neste edital.
- 14.2.** A ausência de qualquer um dos documentos exigidos no ato da inscrição, implica em indeferimento da inscrição.
- 14.3.** O candidato aprovado, que não apresentar a documentação exigida para a formalização do Termo de Concessão de Bolsa no prazo informado na convocação, será eliminado.
- 14.4.** Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim o resultado final da seleção publicado no site da FINATEC
- 14.5.** O acompanhamento dos prazos e das publicações no site da FINATEC é de responsabilidade do candidato.
- 14.6.** Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Diretoria Executiva da FINATEC.

ANEXO I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE BOLSA.

ANEXO II – FORMULÁRIO DE DADOS PESSOAIS.

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO.

Brasília, xx de dezembro de 2021.

Comissão de Seleção
FINATEC

ANEXO I

Relação de Documentos - Bolsista	
01	Formulário de Admissão – Anexo II
02	Cópia da carteira de identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH)
03	Cópia do CPF.
04	Currículo Lattes.
05	Cópia do comprovante de residência ATUALIZADO, contendo o CEP.
06	Comprovante de dados bancários (Banco, Agência, nº conta bancária). Cópia do Cartão do banco ou print do aplicativo do banco contendo os dados da conta corrente.
07	Comprovante de Vínculo com a UnB ATUALIZADO.

*Os documentos serão solicitados para o candidato que for selecionado para a vaga descrita nesse edital.

ANEXO II

* Devolva este formulário em formato DOC ou PDF aberto.

* Caso faça parte de projeto com pagamento de bolsa de extensão preencha o campo "Dependentes para imposto de Renda".

FORMULÁRIO DE DADOS PESSOAIS PARA BOLSISTA									
NOME COMPLETO:					DATA DE NASCIMENTO:				
NACIONALIDADE:			CIDADE E ESTADO DE NASCIMENTO:				SEXO:		F () M ()
RG ou RNE:		ORGÃO EMISSOR:		UF:	DATA DE EMISSÃO:				
PIS/PASEP/NIT:					CPF:				
E-MAIL:					(DDD) CELULAR:				
GRAU DE INSTRUÇÃO:									
ESTADO CIVIL:									
É FUNCIONÁRIO PÚBLICO FEDERAL? () SIM () NÃO					MATRÍCULA SIAPE:				
INSTITUIÇÃO DE TRABALHO:				VÍNCULO COM A INSTITUIÇÃO:					
ENDEREÇO:									
LOGADOURO:							NÚMERO:		
COMPLEMENTO:									
CIDADE:					BAIRRO:				
CEP:									
PAÍS:					ESTADO:				
DADOS BANCÁRIOS:									
TIPO DE CONTA BANCÁRIA:				BANCO:					
Nº DO BANCO:		AGENCIA:			CONTA:				
DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA:									
POSSUI:		() SIM () NÃO							
NOME COMPLETO:					DATA DE NASCIMENTO:				
GRAU DE PARENTESCO:					CPF:				
NOME COMPLETO:					DATA DE NASCIMENTO:				
GRAU DE PARENTESCO:					CPF:				
COMPLEMENTO PARA ESTRANGEIRO:									
*CLASSIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DO TRABALHO ESTRANGEIRO – Nº:									
CASADO COM BRASILEIRO (A): () SIM () NÃO				FILHO (A) COM BRASILEIRO (A): () SIM () NÃO					
NATURALIZADO: () SIM () NÃO				NRO. DECR. NATURALIZAÇÃO:					
DATA DE NATURALIZAÇÃO:			DATA DE CHEGADA:			VENCTO. IDENTIDADE:			
VENCTO. CTPS:		TIPO DE VISTO:		() PERMANENTE () TEMPORÁRIO			VENCTO. VISTO:		

DATA ___/___/___

DATA ___/___/___

RESPONSÁVEL PELOS DADOS

FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS

* CLASSIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DO TRABALHO ESTRANGEIRO – LEGENDA:

0. Não se aplica; 1. Visto permanente; 2. Visto temporário; 3. Asilado; 4. Refugiado; 5. Solicitante de refúgio; 6. Residente fora do Brasil; 7. Deficiente físico e com mais de 51 anos; 8. Com residência provisória e anistiado, em situação irregular; 9. Permanência no Brasil em razão de filhos ou cônjuge brasileiros; 10. Beneficiado pelo acordo entre países do Mercosul; 11. Dep. De agente dipl./consular de países conven. para o exercício de ativ. rem. No Brasil; 12. Beneficiado pelo Tratado entre o Brasil e o Portugal

ANEXO III

**EDITAL Nº 101/2021
SELEÇÃO DE BOLSISTA**

DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO

Eu, _____ (nome do candidato), inscrito (a) no CPF nº _____._____._____-____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, órgão emissor: _____, em cumprimento ao **item 1.6 do Edital de Bolsista nº 101/2021, DECLARO** para os fins que se fizerem necessários que não possuo vínculo com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, bem como não detenho vínculo formal com a FINATEC ou de parentesco, até o 3º grau, com ocupantes de cargos de Direção da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – Finatec, e/ou do Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação – FNDE.

_____, ____ de _____ de _____.

(Assinatura do Candidato)

ANEXO IV

**EDITAL N° 101/2021
SELEÇÃO DE BOLSISTA**

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, _____(nome do candidato),
inscrito(a) sob o CPC n° _____.____.____-____, portador(a) da Carteira de
Identidade n° _____, órgão emissor: _____, em cumprimento
ao **Edital de Bolsista n° 101/2021**, **DECLARO** que possuo disponibilidade de, no
mínimo, 20 horas semanais para dedicação ao projeto, conforme Edital.

_____, ____ de _____ de _____.

(Assinatura do Candidato)